



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

7A | ARACAJU • 10 A 16 DE JAN • 2014



CNMP reconhece a legalidade de acordo entre MP e a SEJUC

O Conselho Nacional do **Ministério Público** – CNMP reconheceu a improcedência da pretensão do Presidente do Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC em anular o termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre o **Ministério Público de Sergipe** e a referida Secretaria. O pedido de providências para anular o TAC foi arquivado.

No TAC, celebrado em agosto de 2012, ficou pactuado que a SEJUC deveria, no prazo de 18 (dezoito) meses, cumprir as exigências capituladas no artigo 75 da Lei de Execução Penal, mais precisamente no inciso I, que faz referência aos pré-requisitos para ocupar o cargo de diretor das unidades prisionais.

“Note-se, pois, que a pretensão do Sindicato não merece prosperar, uma vez que afronta a jurisprudência consolidada deste Conselho e demanda providências que em muito extrapolam a competência deste órgão de controle do Ministério Público Brasileiro”, destacou o Conselheiro Relator Dr. Antônio Pereira Duarte na decisão.

O Enunciado nº 06

do CNMP estatui que a competência do Conselho encontra-se restrita ao controle dos atos relativos à atividade-meio do MP, ou seja, aqueles referentes à gestão administrativa e financeira, bem como ao cumprimento dos deveres funcionais dos seus membros.

O CNMP destacou na decisão: “A pretensão do Sindicato, inconformado com o TAC firmado, insere-se no mérito da atividade-fim ministerial, que se encontra resguardada pelo princípio da independência funcional, apenas podendo ser sindicada em caso de abuso ou má-fé do membro atuante”.

Representaram o MP no TAC os **Promotores de Justiça Jarbas Adelino Júnior e João Rodrigues da Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial e Alexandre Sampaio Santana do Patrimônio Público**. E a SEJUC foi representada pelo Secretário Benedito Figueiredo e pelo Diretor do Departamento de Sistema Penitenciário – DE-SIPE, Manuel Lúcio Neto.

“O TAC é válido e o prazo pactuado expira em fevereiro de 2014”, informou o promotor Jarbas Adelino.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS